



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.508

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2013

10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 357 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

“Nomeia em substituição membros do Conselho de Municipal de Esporte e Lazer”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, no Conselho de Municipal de Esporte e Lazer, os conselheiros abaixo relacionados:

I - representante da Universidade Federal da Grande Dourados- UFGD:

Suplente: Pablo Christiano Barboza Lollo em substituição ao conselheiro Alexandre Paulo Loro

II - Representante Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tania Aparecida de Miranda Rezende em substituição ao conselheiro Edson Damaceno Lima;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 624, de 14 de junho de 2013.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 05 de junho de 2013, os servidores indicados no anexo único, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 624, de 14 de junho de 2013
Ademir do Amaral Goes DGA 5 Gerente de Núcleo
Claudinei Posca dos Santos DGA 4 Assessor de Planejamento

DECRETO “P” nº 623, de 13 de junho de 2013.

“Concede Pensão Vitalícia a Lourival Felix Barbosa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parecer nº 603/2013-SEMAD, referente ao Processo Administrativo nº 1.049/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a LOURIVAL FELIX BARBOSA, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal aposentada JUVINA SOARES BARBOSA, matrícula funcional nº 6801-1, nos termos do artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Parágrafo único: O beneficiário fará jus ao recebimento integral dos proventos da servidora, não inferior ao salário mínimo vigente, reajustado anualmente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados/ MS, 13 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 625, de 14 de junho de 2013.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores na Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 05 de junho de 2013, os servidores indicados no anexo único, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 625, de 14 de junho de 2013
Ademir do Amaral Goes DGA 4 Assessor de Planejamento
Claudinei Posca dos Santos DGA 5 Assessor Executivo

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 632, de 17 de junho de 2013.****“Exonera servidora efetiva – Samia Aparecida Liberal”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 10 de junho de 2013, SAMIA APARECIDA LIBERAL, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Classe “B”, Nível “P II”, matrícula funcional Nº “152531-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 27/03/2002, conforme DECRETO “P” nº 735, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” nº 633, de 18 de junho de 2013.**“Concede Pensão Vitalícia a Franklina Moraes Chaves e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parecer nº 116/2013-SEMAD, referente aos Processos Administrativos nº 203/2002, 2118/2002 e 1482/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a FRANKLINA MORAES CHAVES, em decorrência do falecimento do servidor público municipal aposentado ALBERTINO CHAVES, matrícula funcional nº 22021-1, nos termos do artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Parágrafo único: A beneficiária fará jus ao recebimento integral dos proventos do servidor, não inferior ao salário mínimo vigente, reajustado anualmente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2002, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. 01/13/SEMC.**

Carlos Fábio Selhorst dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica e pelo inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 214 de 25 de abril de 2013.

Considerando o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013/SEMC e o EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2013/SEMC PARA A PARTICIPAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA 36ª FESTA JUNINA DE DOURADOS-MS – 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial da Secretaria Municipal de Cultura com atribuição de analisar as propostas inscritas para realização da 36ª FESTA JUNINA DE DOURADOS, com os seguintes membros:

- Carlos Antônio Marinho Gonçalves
- Daisy da Rosa Vargas Gonçalves
- Dernevaldo Gomes Cardoso
- Thiago de Castro Fiel
- Wanderlei Ramos Alves

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de junho de 2013.

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

Resolução SEMDES Nº. 014/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NEIRE COLMAN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 55 DA LEI COMPLEMENTAR 214 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, Minothara & Minothara (Merceria Universitária), registrado no SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD sob número 023 (zero, vinte e três), do seguinte produto:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	Frango a passarinho temperado	089/2013/SIMD	Embalagem plástica flexível de polietileno de baixa densidade, produto pesado na presença do consumidor

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Dourados/MS, 18 de Junho de 2013.

NEIRE COLMAN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Resolução nº.Lm/06/712/2013/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente ao período de abril a maio de 2013.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de junho de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

**Anexo Único - Resolução nº Lm/06/712/2013/SEMAD
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo INSS):**

Nome:	Matrícula:	Sector:	Dias:	Período:
ANAPAUЛА MARCOS DE SOUZA	114767482-1	SEMED 76	16/04/13	A 30/06/13
ANTONIETA ALIENDRE M. NASCIMENTO	114766713-1	SEMED 7	16/04/13	A 22/04/13
CLAUDAIR APARECIDO DE SOUZA	114766182-1	SEMED 80	13/04/13	A 01/07/13
ELCIMAR ALFONEL BARBOZA BELISARIO	76031-2	SEMED 47	25/04/13	A 10/06/13
GENI SANTANA	502073-3	SEMED 46	16/04/13	A 31/05/13
MARCELO KINTSCHEV	114766638-2	SEMSUR55	29/04/13	a 22/06/13
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	7641-2	SEMED 46	11/05/13	A 25/06/13
MISAEL CONCIANZA JORGE	501621-3	SEMED 30	02/05/13	A 31/05/13
MISAEL CONCIANZA JORGE	501621-3	SEMED 33	30/03/13	A 01/05/13
RENATA RODRIGUES DE CASTILHO	114768290-1	SEMAIC 77	30/04/13	A 15/07/13
RONEY ALVES MOREIRA	114765234-4	SEMS 134	20/04/13	A 31/08/13
SANDRA REGINA DE LIMA GOES PEREIRA	114761332-3	SEMED 31	25/04/13	A 25/05/13

Resolução nº.Av/6/1303 /13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, SANDRA MARIA DE LIMA SANTOS, matrícula funcional nº 114762505-2 ocupante do cargo efetivo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO (FUNDEB), Averbação do Tempo de Serviço de 7612 (sete mil, seiscentos e doze) dias de serviços prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, no (s) período (s) compreendido (s) de 15/02/1977 a 18/12/1997, para fins Aposentadoria, de conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 751/2013, constante no Processo Administrativo nº. 1084/13, a partir do dia 20/06/2013.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de junho de 2013

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013/SEMC****PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e o CEIA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO”, no uso de suas atribuições legais, tornam pública que realizará o processo de CHAMADA Nº 001/2013/SEMC.

A presente Chamada está regida pelas condições e exigências estabelecidas nos termos celebrados do CONVÊNIO Nº 251/2013, no Regulamento de Ocupação de Espaços e também no presente instrumento.

1. OBJETO

1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e adequada a exploração de 36 (trinta e seis) pontos localizados na Praça de Alimentação, a ser montada no estacionamento do Estádio Frédis Saldívar, durante as festividades juninas da 36ª Festa Junina de Dourados-MS, a realizar-se de 28 a 30 de junho de 2013.

1.1.1 - Esclarecemos que do total dos pontos oferecidos 12 (doze) estão reservados para entidades sem fins lucrativos, previamente selecionadas, as quais receberão os mesmos gratuitamente.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame as pessoas físicas e jurídicas com e sem fins lucrativos, sediadas em Dourados-MS, adimplentes com as obrigações legais e fiscais, conforme disposto em lei.

2.2 - Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública.

2.3 - É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Dourados;
- b) pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar o Município de Dourados;
- c) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);
- d) empresas estrangeiras que não funcionem no Município de Dourados e/ou País;
- e) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- f) pessoa jurídica ou física, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Dourados ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) pessoa jurídica ou física que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela Prefeitura Municipal de Dourados, dentro do prazo legal ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas;
- h) que sejam servidores da SEMC, funcionários ou Diretores do CEIA ou membros da Comissão Especial de Chamada Pública, assim como seus familiares diretos, ascendentes, descendentes ou colaterais até 3º (terceiro) grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O(a)(s) Proponente(s) interessado(s), deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura – SEMC (Av. Presidente Vargas, s/n, Parque dos Ipês – Vila Tonani), iniciando-se no dia 24/06/2013 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ultimando-se no dia 26/06/2013 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

3.1.1 - A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 3.1.

3.1.1.1 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.2 - São documentos exigidos para a inscrição:

- 3.2.1 - Para as PESSOAS FÍSICAS:
 - a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
 - b) cópia do RG e do CPF;
 - c) Comprovante de situação cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
 - d) telefone para contato;
 - e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
 - g) Declaração assinada pelo(a) Proponente assegurando a inexistência de utilização de mão de obra infantil, conforme modelo sugerido no Anexo I;
 - h) Declaração assinada pelo(a) Proponente assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com o Município de Dourados, conforme modelo sugerido no Anexo II;
 - i) Declaração assinada pelo(a) Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Secretaria Municipal de Cultura e ao IDEMS de Dourados, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- 3.2.2 - Para as PESSOAS JURÍDICAS COM E SEM FINS LUCRATIVOS:
 - a) cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - b) cópia de RG e CPF do Representante Legal;
 - c) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ recente;
 - d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - e) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
 - f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Estadual do domicílio do(a) Proponente;
 - g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto a Fazenda Municipal;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
 - i) Declaração assinada pelo(a) Proponente assegurando a inexistência de utilização de mão de obra infantil, conforme modelo sugerido no Anexo I;
 - j) Declaração assinada pelo(a) Proponente assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com o Município de Dourados, conforme modelo

sugerido no Anexo II;

k) Declaração assinada pelo(a) Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Secretaria Municipal de Cultura e ao CEIA, conforme modelo sugerido no Anexo III;

4 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A análise dos documentos será realizada por uma Comissão Especial de Chamada Pública, a ser nomeada por Resolução do Secretário da Secretaria Municipal de Cultura.

4.2 - A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela SEMC após a verificação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do(a) Proponente.

4.2.1 - A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída à(o) Proponente em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

4.3 - Serão eliminadas (os) as Proponente(s):

a) cuja documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedido a mais de 30 (trinta) dias, em relação à data de publicação da presente Chamada Pública;

b) cuja inscrição se apresentar de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da SEMC;

c) que forem classificadas além do número de vagas descritas no item 4.4, do referido edital;

4.4 - No caso do número de inscritos ser superior ao total de 26 (vinte e seis) inscrições, conforme dispõe o item 1.1, do referido edital, as vagas serão ocupadas mediante sorteio público entre as partes habilitadas e classificadas.

4.4.1 - Após o preenchimento das vagas acima, serão sorteados mais 05 (cinco) inscritos os quais ficarão em lista de espera, para substituição, no caso de desistência ou desclassificação, por ordem de sorteio, deverá ocupar o lugar.

4.5 - No mesmo sorteio será definida a localização de cada barraca, por ordem de classificação e numeração de barracas.

4.6 - A SEMC publicará no Diário Oficial do Município a relação do(a)(s) Proponente(s) classificado(a)(s).

4.7 - Da decisão que inabilitar o(a) Proponente caberá recurso ao Secretário da SEMC. Esse recurso deverá ser instruído com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada pelo(a) recorrente, devendo ser protocolado na SEMC no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial.

4.7.1 - Somente será conhecido o recurso apresentado pelo(a) Proponente, se na pessoa do(a) Representante Legal ou procurador(a) munido(a) do instrumento de mandato devidamente autenticado.

4.7.2 - O Secretário da SEMC apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada publicada no Diário Oficial e da qual não cabe mais recurso.

5 - DATA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO

5.1 - Após a classificação, o(a) Proponente arcará a título de taxa de ocupação do espaço na Praça de Alimentação/área do show da 36ª Festa Junina, a ser pago em parcela única, conforme segue:

5.1.1 - LOTE 01 - a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), espaço reservado de 3mx3m, a ser localizado na Praça de Alimentação, com fornecimento de energia elétrica, com rede de água e esgoto e sem permissão para utilização de mesas e cadeiras;

5.1.2 - LOTE 02 - a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), espaço reservado de 3mx3m, a ser localizado na área dos shows, com fornecimento de energia elétrica, sem rede de água e de esgoto e sem permissão para utilização de mesas e cadeiras;

5.1.3 - LOTE 03 - a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), espaço reservado de 5mx5m, a ser localizado na Praça de Alimentação, com fornecimento de energia elétrica, com rede de água e esgoto e com permissão para utilização de mesas e cadeiras entorno das barracas, desde que sejam de forma padronizada e, no máximo, com 15 (quinze) mesas e 60 (sessenta) cadeiras.

5.1.3.1 - As entidades sem fins lucrativos receberão um espaço gratuitamente, conforme previsto no item 1.1, do referido edital.

5.2 - O depósito deverá ser efetivado em conta de titularidade do CEIA - Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto”, a ser informada no ato da inscrição.

6 - DOS PRAZOS

6.1 - Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

- a) entrega da documentação: dias 24/06/2013 a 26/06/2013
- b) divulgação das proponentes classificadas: dia 28/06/2013
- c) pagamento da taxa de utilização do espaço: dia 28/06/2013 até às 17 horas
- d) assinatura do Termo de Compromisso: dia 28/06/2013
- e) ocupação das barracas: a partir do dia 28/06/2013, salvo disposição em contrário
- f) retiradas das barracas: dia 01/07/2013

7 - DA CONTRATATAÇÃO

7.1 - A Proponente classificada será contatada pela SEMC para confirmação de dados e formalização do instrumento a ser firmado entre as partes (TERMO DE COMPROMISSO), momento em que deverá comprovar a quitação da taxa de utilização do espaço da 36ª Festa Junina, descrita no item 5, do referido edital.

7.1.1 - O pagamento deverá ser comprovado mediante entrega de comprovante original de depósito identificado, conforme dispõe o item 5.2, do referido edital.

7.2 - A proponente ou seu representante (munido de procuração), deverá comparecer pessoalmente à SEMC para assinar o respectivo Termo, no prazo estabelecido no item 6.1, d, do referido edital.

7.3 - Quanto às obrigações da SEMC/CEIA e o (a) Proponente estão todas estabelecidas no Regulamento de Ocupação de Espaços, a ser retirado na SEMC, no ato da inscrição.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Na ausência de cumprimento por parte da Proponente classificada das disposições desse Edital, do Regulamento de Ocupação de Espaços e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, visando punição dos responsáveis, sem prejuízo do devido processo administrativo, podendo ainda ser aplicadas as sanções de Advertência, Multa no percentual de e/ou proibição de

EDITAIS

participar de novos projetos do Município de Dourados, no prazo de até 02 (dois) anos.

8.2- A proponente terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação para recorrer das sanções administrativas aplicadas. Decorrido esse prazo as sanções passam a ser consideradas como aceitas na forma como foram apresentadas.

8.3 – É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

8.4 – O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

8.5 – A SEMC reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 – A homologação do resultado do presente processo compete ao Secretário de Cultura.

8.7 – Somente poderá dar início as atividades, o(a) classificado(a) que tiver cumprido todas as exigências do presente Edital, inclusive com o recolhimento do valor da taxa fixada no item 5, do referido edital.

8.8 – A SEMC e o CEIA se reserva o direito de ampliar as vagas e atividades para o período da 36ª Festa Junina, obedecida a ordem de classificação.

8.9 – Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria Municipal de Cultura e o CEIA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO”.

8.10 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: cultura@dourados.ms.gov.br e do telefone 3411-7702.

Dourados, 21 de junho de 2013.

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Presidente do CEIA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º
001/2013/SEMC
REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PARA A FESTA
JUNINA DE DOURADOS-MS - EDIÇÃO 2013

1. DO OBJETO

Este regulamento foi instituído com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e adequada a exploração dos espaços a serem disponibilizados para comercialização na Festa Junina, Edição 2013, a ser montada no estacionamento do Estádio Frédis Saldívar, na cidade de Dourados-MS, a ser realizada de 28 a 30 de junho de 2013.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Cultivar a tradição do ciclo junino em Dourados, preservar a identidade cultural do Município e da região, proporcionar horas de lazer e de cultura a comunidade.

2.2 Proporcionar às entidades filantrópicas, clubes de serviços, entidades de classe, associações, artesãos, comerciantes de bebidas e alimentos, comerciantes ambulantes e de entretenimento meios para angariar fundos para finalidades de cunho social e comercial que executam.

3. DA PROMOÇÃO, DA EXECUÇÃO E DA COORDENAÇÃO

3.1 O Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” - CEIA é a proponente e a executora do evento.

3.2 A Prefeitura de Dourados é a organizadora e a coordenadora da FESTA JUNINA DE DOURADOS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com as demais secretarias municipais e os órgãos de segurança pública do município.

4. DA DATA, DO LOCAL E DO FUNCIONAMENTO

4.1 A FESTA JUNINA DE DOURADOS será realizada de 28 a 30 DE JUNHO DE 2013, no estacionamento do Estádio Frédis Saldívar (o Douradão);

4.2 A abertura oficial será às 19h do dia 28 e o encerramento às 24 horas do dia 30/06/2013.

4.3 A praça de alimentação deverá funcionar das 18h às 24h;

4.4 Os shows se encerrarão no máximo até as 01h30 da madrugada do dia seguinte, sendo que no dia 30, deverá encerrar até às 24h.

5. DA ESTRUTURA FÍSICA, DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, DA DIVULGAÇÃO E DA SEGURANÇA

Será de responsabilidade do proponente, dos executores e coordenadores do evento:

5.1 Estrutura física, montagem e desmontagem:

a) Praça de alimentação: 24 (vinte e quatro) barracas 5mx5m e 14 (quatorze) barracas 10mx10m;

b) Comerciantes: 12 (vinte e dois) barracas 3mx3m, a serem montadas na área dos shows;

c) Comerciante: 10 (dez) barracas 3mx3m, a serem montadas na praça de alimentação;

d) Feira de Artesanato: 05 (cinco) barracas 5mx5m, a serem montadas na área da praça de alimentação;

e) Palco: 01 (um) palcos equipado com som e iluminação;

f) Camarins: 02 (dois);

g) Sanitários: 43 (quarenta e três) banheiros químicos;

h) Sistema hidráulico: ligação e manutenção hidráulica nas barracas da praça de alimentação;

i) Energia elétrica: pontos de energia e rede elétrica em todas as barracas;

j) Manutenção: limpeza e conservação do local do evento, exceto interior das barracas.

5.2 Apresentações artísticas:

a) Cachês das atrações musicais de nível local, regional e nacional;

b) Transporte, traslado, alimentação e hospedagem dos artistas.

5.3 Divulgação e confecção de material publicitário:

a) Material impresso: cartaz, credencial para estacionamento, crachá, adesivo com inscrição do Art. 243 do ECA;

b) Veiculação de mídia de massa e de sustentação: VT para televisão, spot para rádio, anúncios para jornal, anúncio para mídia on-line;

c) Uniformes: para as equipes organizadora e de palco;

d) Banners: 04 (quatro) banners para o palco e para o portal de entrada;

e) Faixa: 02 (duas) faixas para o palco e para o portal de entrada, saída de emergência;

f) Identificação das barracas da praça de alimentação;

g) Credencial para os organizadores e comerciantes das barracas e ambulantes;

h) Troféus: 09 (nove) troféus para os concursos das três melhores barracas decoradas e das melhores quadrilhas juninas por categoria.

5.4 Segurança:

a) Equipe terceirizada de segurança;

b) Barricadas;

c) Grades de contenção;

d) Tapumes para o cercado do local do evento;

e) Parceria com as Polícias Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros;

f) Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSUR).

6. DAS INSCRIÇÕES E DOS VALORES

6.1 Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas, na condição de entidade filantrópica, clube de serviço, entidade de classe, associação, comerciante de alimentos, comerciante ambulante e de entretenimento, sediados em Dourados-MS, adimplentes com as obrigações legais e fiscais, conforme disposto em lei;

6.2 Será permitida a inscrição de até 03 (três) espaços por ocupante;

6.3 As inscrições serão efetuadas por ordem de procura, mediante o pagamento e a apresentação dos documentos exigidos, até o dia 14/06/2013, ou até o preenchimento dos espaços oferecidos;

6.4 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, com sede no Teatro Municipal, sito no Parque dos Ipês, na Av. Presidente Vargas, s/nº. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por meio de Correios ou serviços de entregas similares;

6.5 Os espaços serão distribuídos por meio de sorteio, pela ordem, comerciantes com 03 (três), 02 (dois) e 01 (um) espaço, respectivamente.

6.6 O sorteio será realizado após a montagem das barracas;

6.7 Fica estabelecido os seguintes valores por espaço e as datas de pagamentos, como segue:

6.7.1 - LOTE 01 - a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), espaço reservado de 3mx3m, a ser localizado na Praça de Alimentação, com fornecimento de energia elétrica, com rede de água e esgoto e sem permissão para utilização de mesas e cadeiras;

6.7.2 - LOTE 02 - a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), espaço reservado de 3mx3m, a ser localizado na área dos shows, com fornecimento de energia elétrica, sem rede de água e de esgoto e sem permissão para utilização de mesas e cadeiras;

6.7.3 - LOTE 03 - a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), espaço reservado de 5mx5m, a ser localizado na Praça de Alimentação, com fornecimento de energia elétrica, com rede de água e esgoto e com permissão para utilização de mesas e cadeiras, nos limites estabelecidos pela SEMC;

6.7.3.1 - As entidades sem fins lucrativos receberão um espaço gratuitamente, conforme previsto no item 1.1, do referido edital, podendo ainda adquirir até 02 (dois) espaços pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO OCUPANTE

7.1 A inscrição só será realizada mediante o pagamento;

7.2 Este regulamento celebrará o acordo de responsabilidade entre as partes;

7.3 O(a) ocupante deverá estar com seu espaço organizado e decorado com motivos relacionados aos festejos juninos até às 17h, do dia 28/06/2013, para a abertura do evento;

7.4 A praça de alimentação, com mesas e cadeiras, será de uso comum entre os(as) ocupantes que poderão diferenciá-las por meio do uso de toalhas, adornos ou enfeites;

7.5 O(a) ocupante deverá manter seu espaço em pleno funcionamento no período da festa e em perfeitas condições de higiene e zelo;

7.6 O zelo e a organização da praça de alimentação ficará a cargo do(a) ocupante;

7.7 Os preços do cardápio deverão estar à vista do consumidor, conforme determinação do Código de Defesa do Consumidor;

7.8 As churrasqueiras deverão ser colocadas fora das barracas, os demais equipamentos deverão ser colocadas dentro do espaço delimitado para as barracas, obedecendo as normas de segurança;

7.9 O lixo deverá ser separado entre material reciclável e não reciclável. Os lixos orgânico e não recicláveis deverão ser depositados nas caçambas fornecidas pela Secretaria Municipal Serviços Urbanos-SEMSUR. O material reciclável deverá ser acondicionado em sacos plásticos que serão coletados pelos agentes ecológicos de Dourados. O recolhimento será sempre pela manhã;

7.10 Cada ocupante deverá ter 01 (um) extintor de acordo com as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros, com risco de não ser liberada para funcionamento;

7.11 O(a) ocupante deverá respeitar as normas de uso de energia estabelecida pela SEMSUR, e providenciar: lâmpadas fluorescentes compactas de 40v/220w (fica vedado o uso de lâmpadas incandescentes); tomadas; e Disjuntores de proteção de 40 ampères - monofásico/bifásico ou trifásico (conforme a quantidade de equipamentos elétricos que estarão na barraca);

7.12 O(a) ocupante deverá providenciar as instalações hidráulicas como pias, torneiras e canos para a ligação nas redes de água e de esgoto;

7.13 O(a) ocupante deverá manter as práticas de higiene na manipulação dos

EDITAIS

alimentos, conforme normas da Vigilância Sanitária;

7.14 A(s) barraca(s) deverá(ão) ser desmontada(s) no dia 01/07/2013.

8. DO FORNECIMENTO E DAS VENDAS DE BEBIDAS

8.1 As bebidas e o gelo serão fornecidos por uma única distribuidora.

Fica vedada a entrada de outras marcas ou de outros distribuidores, com risco de serem recolhidas e devolvidas apenas no final da festa;

8.2 O preço da bebida ao consumidor deverá ser tabelado conforme acordado com o distribuidor;

8.3 Será expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menor de idade, conforme artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e do artigo 63, inciso I, da Lei das Contravenções Penais.

9. DOS CONCURSOS E DAS PREMIAÇÕES

9.1 Concurso de Melhor Barraca:

a) Serão premiadas com troféus as três melhores barracas;

b) Automaticamente todas as barracas estarão participando do concurso;

c) As barracas serão julgadas nos seguintes quesitos: atendimento - prestação de serviços; cozinha - limpeza e organização; ornamentação - caracterização e originalidade; e animação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela coordenação, conforme o caso.

10.2 O(a) ocupante não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer responsabilidade assumida em relação à Festa Junina, nem sublocar ou ceder qualquer área que lhe for cedida;

10.3 O(a) ocupante que desobedecer ao disposto no caput deste artigo estará sujeito a suspensão da participação para a festa junina subsequente.

Dourados-MS, 10 de junho de 2013.

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Coordenador da Festa Junina - Edição 2013

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Presidente do CEIA
Proponente e Executor da Festa Junina - Edição 2013

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2013/SEMC
PARA A PARTICIPAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA 36ª
FESTA JUNINA DE DOURADOS-MS - 2013**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e o CEIA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO", no uso de suas atribuições legais, tornam pública que realizará o processo de SELEÇÃO N.º 001/2013/SEMC.

O presente Edital de Seleção está regida pelas condições e exigências estabelecidas nos termos celebrados do CONVÊNIO N.º 251/2013 e também no presente instrumento.

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital selecionar 06 (seis) atrações musicais, sejam cantores, grupos ou bandas, atuantes em Dourados-MS, prestigiando a produção musical local na 36ª Festa Junina de Dourados - Edição 2013.

1.2 - A Festa Junina de Dourados tem por objetivo produzir ações concretas para incentivar a produção artística e cultural, responsabilidade social e preservação ambiental.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os cantores, bandas ou grupos musicais, a partir de agora identificados como "proponentes", poderão se inscrever como pessoa física ou jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

2.2 - Caberá a cada proponente eleger um "responsável" no caso de inscrição como Pessoa Física ou um "Representante Legal", no caso de inscrição como Pessoa Jurídica, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a contratação, caso o proponente seja selecionado.

2.3 - Cada proponente, ao inscrever-se, deve estar ciente de que a fase seletiva avaliará o mérito técnico e artístico da proposta encaminhada.

2.4 - O(s) Proponente(s) deverá estar cadastrada no CAE – Cadastro de Atividade Econômica ou deverá emitir Nota Fiscal avulsa.

2.5 - É vedada a participação de:

a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Dourados;

b) pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar o Município de Dourados;

c) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);

d) empresas estrangeiras que não funcionem no Município de Dourados e/ou País;

e) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

f) pessoa jurídica ou física, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Dourados ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

g) pessoa jurídica ou física que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela Prefeitura Municipal de Dourados dentro do prazo legal ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas;

h) que sejam servidores da SEMC, funcionários ou Diretores do CEIA ou membros da Comissão Especial de Seleção, assim como seus familiares diretos, ascendentes, descendentes ou colaterais até 3º (terceiro) grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O(s) Proponente(s) interessado(s), deverá se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura – SEMC (Av. Presidente Vargas, s/n, Parque dos Ipês – Vila Tonani), iniciando-se no dia 24 /06/2013 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ultimando-se no dia 26/06/2013 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

3.2 - A inscrição efetivar-se-á com a entrega da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, FISCAL e DECLARAÇÕES no prazo, horário e local designado no item 3.1.

3.2.1 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Cada proposta deverá ser enviada em 1 (uma) via encadernada, em envelope único, lacrado, contendo:

I - ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou representante legal (modelo do Anexo I);

II - cópia do RG e CPF do responsável / ou cópia atualizada do CNPJ do representante legal;

III - proposta musical gravada em CD, com no mínimo 03 músicas que fazem parte do repertório proposto para este show;

IV - currículo do cantor/grupo/banda contendo informações quanto a sua formação artística, atividades culturais e histórico;

V - (três) fotos profissionais e diferentes, do cantor/grupo/banda ou do show, em CD, no formato jpg (resolução mínima de 300dpi);

a) release (texto com informações sobre o cantor/grupo/banda que será encaminhado para imprensa);

b) sinopse (resumo da proposta do show a ser realizado pelo proponente);

c) repertório (musical);

d) rider técnico

VI - Autorização expedida pela Autoridade Judiciária competente (Vara da Infância e Juventude), conforme determina a alínea "a", inciso II, artigo 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, caso haja a participação de menores de idade no grupo/banda;

4.2 - Os shows propostos deverão ter duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo o grupo composto por número máximo de 10 integrantes, somados entre artistas e equipe técnica.

4.3 - Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.4 - Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações na proposta.

4.5 - O material enviado e não selecionado poderá ser retirado no prazo máximo de 30 dias contados da data de publicação da homologação e adjudicação deste Edital de Seleção, na Secretaria Municipal de Cultura-SEMC, pelo responsável ou representante legal do proponente ou por pessoa autorizada por escrito, mediante procuração. Após este período o material poderá passar a compor o acervo ou ser inutilizado, a critério da SEMC.

5. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E DECLARAÇÕES

5.1 - Os proponentes deverão ainda apresentar no ato da inscrição, dentro do mesmo envelope, a documentação abaixo relacionada, sob pena de ter sua inscrição/proposta indeferida:

5.1.1 - No caso de RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA:

a) Comprovante de situação cadastral do CPF do responsável (www.receita.fazenda.gov.br);

b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;

c) Comprovante de residência do responsável compreendendo contas de água, luz, telefone, entre outros ou declaração de residência do próprio punho do responsável;

d) Procuração simples (modelo Anexo II) assinada por todos os componentes do grupo autorizando o responsável a responder pelas obrigações contratuais perante a SEMC e ou Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes, se for o caso;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (www.sefaz.ms.gov.br);

g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);

i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável;

j) Declaração assinada pelo(a) Proponente assegurando a inexistência de utilização de mão de obra infantil, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

k) Declaração assinada pelo(a) Proponente assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com o Município de Dourados, conforme modelo sugerido no Anexo V;

l) Declaração assinada pelo(a) Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Secretaria Municipal de Cultura e ao CEIA, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

5.1.2 - No caso de PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS:

a) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;

b) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;

c) Cópia simples da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

d) Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes, se for o caso;

e) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;

f) Comprovante de sede compreendendo contas de água, luz, telefone, entre outros ou declaração de sede do próprio punho do representante legal;

g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida

EDITAIS

Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

- h) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br)
- i) Certidão Negativa de Regularidade do INSS (www.previdenciasocial.gov.br)
- j) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (www.sefaz.ms.gov.br);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
- m) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica;
- n) Declaração assinada pelo(a) Proponente assegurando a inexistência de utilização de mão de obra infantil, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- o) Declaração assinada pelo(a) Proponente assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com o Município de Dourados, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- p) Declaração assinada pelo(a) Proponente, cedendo o direito de som e imagem à Secretaria Municipal de Cultura e ao CEIA, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

5.2 - No ato da inscrição todas as certidões previstas neste item deverão estar em plena validade.

5.3 - No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome do responsável.

5.4 - Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

6.1 - As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão Especial de Seleção, designada pelo Secretário Municipal de Cultura, através de Resolução, formada por três titulares, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos estaduais ou não.

6.2 - A Comissão de Seleção receberá todos os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos envelopes.

6.3 - O processo de seleção será todo realizado nas dependências da SEMC, na data de 18 de junho de 2013.

6.4 - As propostas técnicas serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção a partir dos seguintes critérios:

- a) excelência artística do espetáculo – peso 4;
- b) qualificação dos profissionais envolvidos – peso 2;
- 6.4.1 - Cada integrante da Comissão Especial de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.
- 6.4.2 - Para ser classificado, o proponente deverá atingir a pontuação mínima de 40 pontos de média, somadas as notas dos três selecionadores e dividida por 03 (três), classificando os selecionados por ordem de pontuação.
- 6.4.3 - O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a excelência artística do espetáculo, posto que esta tem peso maior que os demais critérios.

6.5 - Serão selecionados até 06 (seis) propostas, e mais 05 (cinco) suplentes, de acordo com pontuação designada durante o processo seletivo, para que, em caso impossibilidade de contratação dos primeiros, seja por desistência, inabilitação fiscal ou não cumprimento das determinações deste edital, possam ser convocados os suplentes para ser contratados.

6.6 - O resultado onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicada pela SEMC e divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Dourados, www.dourados.ms.gov.br.

6.7 - Da decisão da Comissão Especial de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata da comissão no Diário Oficial, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.7.1 - O Recurso será endereçado à Comissão Especial que poderá se retratar ou manter a decisão, o que neste caso, remeterá ao Secretário de Cultura que por sua vez irá designar ou julgar os referidos pedidos.

6.7.2 - O resultado final, após o julgamento dos pedidos de recurso, será homologado pelo Secretário da SEMC e divulgado no site da Prefeitura, www.dourados.ms.gov.br.

6.8 - A Comissão Especial de Seleção poderá deixar de selecionar todos os espetáculos a seu critério, assim como poderá indicar ao Secretário, dentre os inscritos, espetáculos que possam suprir possíveis desistências ou impossibilidades, desde que também tenham cumprido as exigências editalícias, no termo §2º, do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

6.9 - Caso não hajam selecionados, a SEMC se reserva o direito de contratar diretamente cantor/banda/grupo para participarem da 36ª Festa Junina de Dourados - Edição 2013, considerando neste caso a consagração artística dos mesmos, respeitando as mesmas condições de contratação, sejam de ordem financeira ou logística, previstas neste Edital de Seleção.

6.10 - A seleção de cantor/grupo/banda não gera qualquer vínculo empregatício destes com a SEMC e com o CEIA.

6.11 - As datas das apresentações serão definidas pela produção da 36ª Festa Junina de Dourados e comunicadas antecipadamente aos selecionados via e-mail ou por telefone, mas têm como data prevista de realização os dias 28 a 30 de junho de 2013.

7. DO PAGAMENTO DO CACHÊ

7.1 - O pagamento do cachê será efetuado em parcela única.

7.2 - Pela apresentação o(s) cantor(es), banda ou grupos selecionado(s) receberá o valor bruto de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para a realização de 1 (uma) apresentação.

7.3 - Os cachês para pessoa física e pessoa jurídica sofrerão os descontos previstos na legislação vigente à época do pagamento, inclusive o que se refere à Nota Fiscal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SEMC E DO CEIA

8.1 - A SEMC e o CEIA deverá:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pelo cantor/grupo/banda no que se refere a sua participação na 36ª Festa Junina de Dourados;
- b) Fornecer água no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo

cantor/grupo/banda para a realização do espetáculo, conforme rider técnico encaminhado e pré-aprovado pela coordenação da Festa Junina de Dourados;

c) Divulgar a programação da 36ª Festa Junina de Dourados por meio de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, revistas etc.;

d) Designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações realizadas dentro do Festival;

e) Efetuar o pagamento do valor previsto no item 7.2 deste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

9.1 - O proponente selecionado deverá:

a) apresentar no ato da inscrição todos os documentos elencados nos itens 4 e 5 do referido edital;

b) não extrapolar nos shows os limites estabelecidos no item 4.2, do referido edital, salvo autorização da SEMC;

c) cumprir fielmente as orientações da SEMC durante o evento;

9.2 - É também de inteira responsabilidade do proponente qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro encargo referente à equipe técnica que o compõe.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Após sua inscrição e em caso de sua não execução, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, visando punição dos responsáveis, sem prejuízo do devido processo administrativo, podendo ainda ser aplicadas as sanções de Advertência, Multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor correspondente ao cachê proposto e/ou proibição de participar de novos projetos do Município de Dourados, no prazo de até 02 (dois) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Ao aceitar os termos deste Edital de Seleção o proponente declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, assim como quaisquer autorizações que se façam necessárias de uso de obra artística de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste Edital, valendo a inscrição como Termo de Adesão.

11.2 - O proponente ao aderir à inscrição deste Edital de Seleção cede a SEMC e ao CEIA os direitos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, conforme Declaração constante do Anexo VI, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados antes e ao longo de todo o desenvolvimento e duração da festividade, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

11.3 - A SEMC e o CEIA ficam desde já isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

11.3.1 - O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do proponente.

11.4 - A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições nos termos deste Edital.

11.5 - Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, os artistas serão informados se haverá cancelamento ou transferência de local e/ou data para a realização do espetáculo, não cabendo à SEMC e ao CEIA compromisso com a realização de evento substitutivo.

11.6 - Os casos omissos durante o Processo de Seleção serão resolvidos em conjunto pelo Secretário Municipal de Cultura ou pelo Presidente do CEIA, ouvida a Comissão de Seleção, naquilo que for de sua competência.

11.7 - Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones (67) 3411-7702.

Dourados/MS, 24 de junho de 2013.

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Presidente do CEIA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO Nº 004/SemS/VISA/2013 – 17 de junho de 2013

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando a notificação nº 3290 lavrada em 15/05/2013 contra o estabelecimento abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RACHID & DUARTE LTDA-ME

NOME FANTASIA: PAX NACIONAL

ENDEREÇO: RUA HILDA BERGO DUARTE Nº 1.101 – CENTRO.

EMBASAMENTO LEGAL: Código Sanitário Estadual – lei 1293 de 21/09/1992 artigo 101.

DESCRIÇÃO:

Notificamos o estabelecimento acima citado para que deixe **imediatamente** de prestar serviços funerários sob pena de sanções pela Vigilância Sanitária, conforme decisão judicial proferidas nos autos nº 0800090-42.2012.8.12.0002

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

EDITAIS**EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO Nº 005/SemS/VISA/2013 – 17 de junho de 2013**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando a notificação nº 3291 lavrado em 15/05/2013 contra o estabelecimento abaixo:

RAZÃO SOCIAL: R. D. SANCHES - ME
NOME FANTASIA: CEMITÉRIO PARQUE DE DOURADOS
ENDEREÇO: RODOVIA DOURADOS/LAGUNA CAARAPÁ KM 1,5 – ZONA RURAL
EMBASAMENTO LEGAL: Código Sanitário Estadual – lei 1293 de

21/09/1992 artigo 101.

DESCRIÇÃO:

Notificamos o estabelecimento acima citado para que deixe imediatamente de prestar serviços funerários sob pena de sanções pela Vigilância Sanitária, conforme decisão judicial proferidas nos autos nº 0800090-42.2012.8.12.0002

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe Processo nº 105/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA, nos itens 01, 02 e 03, pelo valor global de R\$ 823.770,00 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e setenta reais); e MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no item 04, pelo valor global de R\$ 101.999,99 (cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dourados (MS), 19 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de

dispensa de licitação n. 073/2013 que objetiva a contratação a pessoa jurídica CPAPE-COMMERCE LTDA-ME com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 12 de junho de 2013.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 009/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 140/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE EM BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)” resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente MASTER CONCRETOS LTDA, nos lotes 01 à 08, com o valor global da proposta de R\$ 1.097.010,24 (um milhão noventa e sete mil dez reais e vinte e quatro centavos).

Dourados (MS), 20 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS**RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 519/2013
“REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA”**

“REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR GLEYSON PAULO GRANELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 da Lei Municipal Nº. 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o auxílio doença, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.499 de 10 de junho de 2013, pág. nº 17 com relação à Portaria nº. 519/2013 concedido pelo período de 01 de maio de 2013 até 29 de junho de 2013, do servidor GLEYSON PAULO GRANELA, conforme solicitação do mesmo requer revogação do auxílio doença uma vez que se sente apto para retornar ao trabalho a partir de 18 de junho de 2013, com fundamento no artigo 140 da Lei Complementar nº. 107 de 27/12/2006 e artigo 51 da Lei Complementar nº. 108 de 27/12/2006.

Art. 2º - Esta revogação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 18 de junho de 2013.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefício – PREVID

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, resolve rerratificar o extrato de portaria de CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, dos servidores que passaram pela perícia médica no dia 02 DE ABRIL DE 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3.482,14 de maio de 2013, pág. nº. 02 com relação à Portaria nº. 348/2013 do servidor EDSON DE SOUZA ALENCAR e Portaria nº. 350/2013 do servidor JONAS PEREIRA RUIZ.

Art. 1º - Onde consta:- - Onde consta, Edson de Souza Alemlcar, passe a constar,

Edson de Souza Alencar.

Art. 2º. - Passe a constar:- - Onde consta, Onas Pereira Ruiz, passe a constar, Jonas Pereira Ruiz.

Ratificam – se os demais termos do extrato.

Dourados - MS, 19 de junho de 2013.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefício – PREVID

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2011/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 NHY Serviços Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 010/2011.
 OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 90 (noventa) dias, com início em 30/03/2013 com previsão de vencimento em 27/06/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 Dourados/MS, 27 de março de 2013.
 Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2012/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Gilson Kleber Lomba - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 223/2011.
 OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 90 (noventa) dias, com início em 09/06/2013 com previsão de vencimento em 06/09/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 Dourados/MS, 07 de Junho de 2013.
 Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

1. DECISÃO

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
Proc. 27/2012	11/07/2012	NOÉ BITTENCOURT DOS REIS	ADVERTÊNCIA
Sind. 32/2011	14/09/2011	SEMS-Furto de bicicleta-Pat. 7-18469	ABERTURA DE PROC. ADM. DISCIPLINAR

Dourados, MS, 19 de junho de 2013.

JOAO AZAMBUJA
 Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **18 DE MARÇO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
7641-1	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	724/2013	15	25/03/2013	08/04/2013			

Laércio Arruda
 Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
 Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **03 DE JUNHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
00000043561001	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	667/2013				30	28/05/2013	26/06/2013
000114762422001	ANNA KAROLINA NONATO LIMA	668/2013	52	31/05/2013	21/07/2013			
000114762512004	CHRISTIAN GUSTAVO DA SILVA	669/2013	45	08/06/2013	22/07/2013			
000000087541001	DERIALDA DOS SANTOS	670/2013	45	07/06/2013	21/07/2013			
000114761916001	EDNEIA ALVES FERREIRA DA SILVA	671/2013				45	27/05/2013	10/07/2013
000000501841005	ELISANGELA MARLA FERREIRA MATOS DA CUNHA	672/2013				28	29/05/2013	25/06/2013
000000064061003	GILSON DE MENDONÇA RODRIGUES	673/2013				60	29/05/2013	27/07/2013
000114760658002	LEONICE JOSE DOS SANTOS SILVA	674/2013	18	04/06/2013	21/06/2013			
000000502130001	LUCIANE LOPES RAMOS	675/2013				137	17/05/2013	30/09/2013
000114764448001	NELY ALMEIDA DE MATTOS	676/2013				60	31/05/2013	29/07/2013
000000032481001	OLINDINA CONCEICAO DA SILVA	677/2013				06	01/06/2013	06/06/2013
000000129931003	PAULO DE GOES	678/2013				60	28/05/2013	26/07/2013
000000084251001	RAIMUNDO ALVEZ BEZERRA FILHO	679/2013				60	22/05/2013	20/07/2013
000000043351001	ROGEANE MOREIRA DE ARAUJO	680/2013	30	20/05/2013	18/06/2013			
000000140421002	TERESA CRISTINA DA SILVA	681/2013				123	31/05/2013	30/09/2013

Laércio Arruda
 Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
 Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **04 DE JUNHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114764497001	ANA CYNTHIA RAMOS VIEIRA	682/2013	164	12/06/2013	22/11/2013			
000000020251001	CLAUDIA ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	683/2013	15	11/06/2013	25/06/2013			
000000031571001	CORINA ROSA ALENCAR	684/2013	15	08/06/2013	22/06/2013			
000000078821003	EVA MARIA DA SILVA BARRETO	685/2013	15	12/06/2013	26/06/2013			
000000089661001	IVANIR ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA	686/2013				90	01/06/2013	29/08/2013
000000131641001	MARIA DE FATIMA PEREIRA MATTANA	687/2013	35	30/05/2013	03/07/2013			
000000072611001	NOEMI APARECIDA DE SOUZA JARA	688/2013	75	08/06/2013	21/08/2013			
000114765803001	ROBERTA DA SILVA MOUTINHO	689/2013				89	04/06/2013	31/08/2013
000000501373004	ROSANGELA ABREU DIAS	690/2013				10	28/05/2013	06/06/2013

Laércio Arruda
 Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
 Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **05 DE JUNHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000031921001	ALTAIR GOMES OGEDA	691/2013				30	01/06/2013	30/06/2013
000114760369002	ANA CRISTINA DA COSTA BARBOSA	692/2013				30	27/05/2013	25/06/2013
000000003961001	ANTONIA MARIA ESCORSE	693/2013				30	31/05/2013	29/06/2013
000000071511001	GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	694/2013				30	01/06/2013	30/06/2013
000000044411001	IARA DA SILVA NASCIMENTO	695/2013	15	12/06/2013	26/06/2013			
000000072151001	LUCIANE APARECIDA CARBONI ALONSO	696/2013	03	10/06/2013	12/06/2013			
000000072151003	LUCIANE APARECIDA CARBONI ALONSO	697/2013	03	10/06/2013	12/06/2013			
000000069441003	MARIA AUXILIADORA NONATA SOUZA ALVES	698/2013				30	03/06/2013	02/07/2013
000000009071001	NELSON REMEDES RODRIGUES	699/2013				60	01/06/2013	30/07/2013
000114765086003	SIMONI PIRES DA SILVA	700/2013				60	31/05/2013	29/07/2013
000114766319001	SULMA DOLORES MOREL	701/2013	15	05/06/2013	19/06/2013			

Laércio Arruda
 Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
 Diretora de Benefícios

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **06 DE JUNHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
00000079521001	LUCIANA ARAUJO FIGUEIREDO	702/2013	15	11/06/2013	25/06/2013			
00000079521002	LUCIANA ARAUJO FIGUEIREDO	703/2013	15	11/06/2013	25/06/2013			
000114761981002	MARIA SUELI BUENO PEREIRA BOLFE	704/2013				30	04/06/2013	03/07/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **07 DE JUNHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114764499001	AIRA GARCIA BLANK DE SOUZA	705/2013	75	13/06/2013	26/08/2013			
000000153531001	ANTONIA FRANCISCA DA SILVA	706/2013	75	18/06/2013	31/08/2013			
000000087071001	DELSA CAPISTANA DA COSTA RODRIGUES	707/2013	01	19/06/2013	19/06/2013			
000000151211003	MARIA MARLI DE OLIVEIRA HARB	708/2013	15	29/05/2013	12/06/2013			
000000043171001	ONEI PEREIRA DE FARIA JESUS	709/2013				73	07/06/2013	18/08/2013
000000089501001	ROSANA GOMES DE SOUZA	710/2013				60	29/05/2013	27/07/2013
000000042641003	VILMA SARAVAL NEGRAO DE ASSIS	711/2013	75	16/06/2013	29/08/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **10 DE JUNHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114764469001	ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS	712/2013	15	18/06/2013	02/07/2013			
000114764393001	ELIANE FERNANDES DANTAS	713/2013	75	18/06/2013	31/08/2013			
000000080051001	FILOMENA OLIVEIRA DE SOUZA	714/2013				60	05/06/2013	03/08/2013
000000501373004	ROSANGELA ABREU DIAS	715/2013				22	07/06/2013	28/06/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **11 DE JUNHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114760468003	ANA CAROLINA DOS SANTOS BORGES	716/2013				30	04/06/2013	03/07/2013
00000000231001	APARECIDA AUGUSTA CREPCHI DE AQUINO	717/2013				30	04/06/2013	03/07/2013
000000079141001	DORALICIA TAVARES CHAVES	718/2013				60	01/06/2013	30/07/2013
000114760903001	LIDIANE ALMEIDA COSTA	719/2013	75	18/06/2013	31/08/2013			
000114763036002	LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	720/2013	15	15/06/2013	29/06/2013			
000000028561001	LIDUCENA DE OLIVEIRA PINTO	721/2013				30	05/06/2013	04/07/2013
000114767026001	PATRICIA IRALA DA SILVA	722/2013				30	04/06/2013	03/07/2013
000114761505003	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA	723/2013				30	03/06/2013	02/07/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **12 DE JUNHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000003601001	ALDIMIRA FERREIRA DE CARVALHO CAMIOTTI	725/2013	15	20/06/2013	04/07/2013			
000000144471001	ANTONIO JUSTINO GALVAO NETO	726/2013	15	13/06/2013	27/06/2013			
000000033391001	EDNELIA ANDRADE DONATO	727/2013	45	18/06/2013	01/08/2013			
000000076031001	ELCIMARA LEONEL BARBOZA BELISARIO	728/2013				30	09/06/2013	08/07/2013
114768488-1	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR	729/2013	01	14/06/2013	14/06/2013			
000114762303001	GEORDANO CLERISTON ROVEDA	730/2013	15	20/06/2013	04/07/2013			
000000002491001	GUIOMAR DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	731/2013				15	11/06/2013	25/06/2013
000000064251001	LUZIA PERES	732/2013				30	09/06/2013	08/07/2013
17	MARIA ABRÃO DE LIMA	743/2013	21	18/06/2013	08/07/2013			
000000033561001	MARILSA RUMIATTO DOS REIS	733/2013	30	10/06/2013	09/07/2013			
000000153291002	MARILSA RUMIATTO DOS REIS	734/2013	30	10/06/2013	09/07/2013			
000114765164001	MARISA ROSA DE ASSUNPCAO ZART	735/2013				19	10/06/2013	28/06/2013
000000147571002	ROSALINA SAIS FURTADO	736/2013				245	12/06/2013	11/02/2014
000000009951001	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	737/2013				90	29/05/2013	26/08/2013
000000084881001	SANDRO MARQUES MAIZ	738/2013				60	01/06/2013	30/07/2013
000000072631001	SIMONE ISABEL SAES QUILLES	739/2013				30	30/05/2013	28/06/2013
000114760724001	SOLAYNE SA NASCIMENTO	740/2013				40	06/06/2013	15/07/2013
000114760724002	SOLAYNE SA NASCIMENTO	741/2013				40	06/06/2013	15/07/2013
21	SONIMAR RAMOS DA ROSA	744/2013				30	07/06/2013	06/07/2013
000000048251001	ZILDA APARECIDA RODRIGUES RAMIRES	742/2013				06	07/06/2013	12/06/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **14 DE JUNHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114763070002	ANTONIA MARA BARBOZA DA ROSA	745/2013	05	20/06/2013	24/06/2013			
000000080291001	DEBORA CRISTINA DE BARROS INAREJA	746/2013	15	22/06/2013	06/07/2013			
000000080291003	DEBORA CRISTINA DE BARROS INAREJA	747/2013	15	22/06/2013	06/07/2013			
000114764211001	DOUGLAS MARQUES GONCALVES	748/2013	06	24/06/2013	29/06/2013			
000000082761001	EDILENE ALVES DOS SANTOS	749/2013	05	20/06/2013	24/06/2013			
000000033381001	EUDES NASCIMENTO DA SILVA	750/2013	18	22/06/2013	09/07/2013			
000000067951001	IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	751/2013				15	12/06/2013	26/06/2013
000000080951002	IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	752/2013				15	12/06/2013	26/06/2013
000000006891001	LEIA CARDOSO VIEIRA OLIVEIRA	753/2013				40	15/06/2013	24/07/2013
000000034521001	OVIDIA RIBEIRO DE SOUZA	754/2013				90	12/06/2013	09/09/2013
000000034941001	ROSELI NALEPA	755/2013				30	09/06/2013	08/07/2013
000000031041001	SHIRLEY FRUGULI MOREIRA	756/2013	15	25/06/2013	09/07/2013			
000114762083001	SONIA MARIA DE LIMA VERMIEIRO	757/2013	10	18/06/2013	27/06/2013			
000114761334002	SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI SILVA	758/2013	15	19/06/2013	03/07/2013			
000000017571001	WANIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS	759/2013	112	18/06/2013	07/10/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **17 DE JUNHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000151361003	EDNA ALVES PINHEIRO DOS SANTOS	760/2013				30	15/06/2013	14/07/2013
00000029841001	IRLA MARIA DE ALMEIDA MARRA	761/2013	15	02/07/2013	16/07/2013			
000000090407001	KAYNARA FILOMENA ROSSI TORRES LOPES	762/2013	30	18/06/2013	17/07/2013			
00000007401001	MARIA ALEY DE MATOS PALMEIRA	763/2013	45	02/07/2013	15/08/2013			
000000079891001	MARIA INES NANTES HARB	764/2013	15	25/06/2013	09/07/2013			
000000148581002	MARIA LOURDES DOS SANTOS FELIX	765/2013				30	16/06/2013	15/07/2013
000000031451001	MONICA LUIZE DE LUCIA CARNEIRO	766/2013	90	11/06/2013	08/09/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

DEMAIS ATOS / TERMO DE INUTILIZAÇÃO - VIGILANCIA SANITÁRIA**Termo de Inutilização 002/2013**

Ao(s) 15 (quinze) dia(s) do mês de fevereiro de 2013 às 15:31 horas; ao(s) 21 (vinte e um) dia(s) do mês de fevereiro de 2013 às 11:08 horas; ao(s) 14 (quatorze) dia(s) do mês de março de 2013 às 10:40 horas; ao(s) 15 (quinze) dia(s) do mês de março de 2013 às 16:22 h; ao(s) 05 (cinco) dia(s) do mês de abril de 2013 às 15:13 horas; ao(s) 03 (três) dia(s) do mês de maio de 2013 às 15:28 horas; ao(s) 18 (dezoito) dia(s) do mês de junho de 2013 às 9:12 horas, no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização dos produtos apreendidos nos seguintes Termos de Apreensão:

Termo de interdição: 1031; TA:16.290; TA:16.291; TA:16.292; TA:16.319; TA:16.320; TA:16.322; TA:11.412; TA:11.416; TA:12.242; TA:11.417; TA:11.417; TA:11.418; TA:11.419; TA:16.245; TA:16.246; TA:15.960; TA:15.961; TA:15.963; TA:15.964; TA:15.965; TA:15.966; TA:15.967; TA:15.968; TA:15.970; TA:15.971; TA:16.247; TA:16.248; TA:15.972; TA:16.352; TA:16.249; TA:15.974; TA:15.975; TA:15.976; TA:12.711; TA:15.977; TA:15.978; TA:15.979; TA:16.404; TA:16.405; TA:15.981; TA:15.982; TA:15.983; TA:15.984; TA:16.028; TA:16.029;

TA: 16.030; TA: 16.353; TA: 15.120; TA: 15.985; TA: 16.031; TA: 16.406; TA: 15.121; TA:15.122; TA: 16.032; TA:16.033; TA: 16.034; TA:16.407; TA: 16.409; TA:16.412; TA:16.414; TA: 16.416; TA:16.417; TA:16.324; TA 16.326; TA:16.325; TA:16.418.

A inutilização acima mencionada, foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com os tickets de pesagem nº(s) 353734335; 353734546; 353735366; 066109; 067121; 003243nº do Romaneio 00051; e os termos de apreensão foram lavrados no(s) dia(s) 18 (dezoito) de fevereiro de 2013 a 12 (doze) de junho de 2013.

Para constar lavrei (mos) o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito, assinado por mim e pelas testemunhas abaixo.

Dourados, 20 de junho de 2013

Nome e assinatura do Gerente de Vigilância Sanitária: **Dr. Vili Schulz**

Nome e assinatura da Testemunha: **Luiz Carlos Lopes**

Valdir Sader Gasparotto

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

BERTOLIN & POTRICH LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados- IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação -LO, para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizada na Rodovia Dourados/Caarapó, S/N, Km 08 a direita- Zona Rural, no município de Dourados(MS).

RAMÃO RAMOS DE MATOS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados- IMAM de Dourados/MS, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para a Atividade de Bar e Lanchonete, localizada na Rua Balbina de Matos, 1478, Vila Matos, no Município de Dourados(MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Semeghini e Cia Ltda. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Alteração de Razão Social de Fernando Henrique Santos Lopes para Semeghini e Cia Ltda., para a atividade de Lavagem, lubrificação, martelinho, pintura e polimento de veículos, localizada à Rua Firmino Vieira de Matos, 449, Centro, no município de Dourados (MS).

VIVALDI ONORIO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada - "RLS" Nº 039/2013, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, localizada na Parte do Lote 13 da Quadra 34, 5ª Linha- Distrito de Vila Vargas - Município de Dourados(MS),

LICITAÇÕES - PREVID**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2013/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar os serviços de locação de micro-ônibus para atender as necessidades do

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, sendo a empresa PIU BELLI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 08.797.960/0001-36, a adjudicatária.

Dourados-MS, 18 de junho de 2013.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente